

Que para constar eu: Georgiano Fernandes Lima, vereador, apresento a presente ata que depois de lida couberam aqui devidamente assinada por mim e de mais vereadores presentes.

Georgiano Fernandes Lima
 do Posto do Povo
 José Moreira Carvalhante
 Petronio Arrais
 Francisco Bezerra

Ata da Sessão Extraordinária

Das vinte e oito dias (28) do mês de Dezembro do ano mil novecentos e oitenta e um (1901) no terceiro bloco do prédio da Prefeitura Municipal de Guadalupe Estado do Ceará, sala denominada Arthur Passos onde funciona a Câmara Municipal desta cidade às 08 horas m. e trinta e oito horas reuniram-se os seguintes vereadores.

José Eduardo Coelho Pereira, vereador presidente
 Georgiano Fernandes Lima, vereador secretário
 José do Egito Coelho subribeiro, vice presidente
 Francisco Bezerra Gomes, João Cardoso de Albuquerque, José Moreira Carvalhante, Petronio Arrais, Mansinho. O senhor presidente achando numero legal declarou aberto o trabalho em nome de Deus

Expediente: lida e aprovada sem debates a ata anterior. Realizar-se mais uma sessão

Extraordinária que teve como finalidade a preciação do projeto de lei de nº 12/81 com data 28 de dezembro do ano em curso, a com parâmetro do artigo nº 81/81 do estatuto do município com objetivo de abertura de crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) que não foi previsto no lei orçamentária para o curso os despesas de construções do Estádio Municipal de Guadalupe e das outras providências, o presente projeto no art. 1º fica criado o crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender as despesas de construção de estádio de futebol na cidade de Guadalupe e a unidade de administração da comunidade Estadualense, no art. 2º A execução Administrativa ficará ligada a administração direta do Executivo, vinculada a unidade orçamentária do departamento de obras e serviços urbanos com a função programática como se segue: 8. Educação e Cultura na 46 - Educação física e Desportivos

2.28 - parques Recreativos e Desportivos

1.17 - construção de Estádio Cr\$ 4.000.000,00

4.110,00. Obras e instalações Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º os recursos correrão por conta de crédito previstos do município, dentro da programação orçamentária.

Art. 4º esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, cabendo ao prefeito municipal de Guadalupe - 28 de Dezembro de 1981 prefeito: Júlio César de Carvalho Lima prefeito Municipal. O presente projeto foi examinado pela comissão de finanças, e estando tudo conforme, deu seu parecer

